Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Dezembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2248

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 450-B/2020

PORTARIA Nº 450-B/2020, de 01 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Simar Teixeira de Brito, do quadro de pessoal Administrativo, matricula nº 103913366, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0DDFECCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 451-A/2020

PORTARIA Nº 451-A/2020, de 01 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Marta Mendes Pinto, do quadro de pessoal Administrativo, matricula nº 103913409, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:40DFAB2D

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2019 1° TERMO ADITIVO**

PESSOA FÍSICA
LOCADOR: WALTECIDES PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no **CPF: nº 057.095.041-49 e RG: 1400483 CBM/DF,** residente e domiciliado na Fazenda Monte Horebe, neste município Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA ESQUINA DA RUA 17 COM AV. JOÃO ORIVE RODRIGUES COM ÁREA DE 437,50M².**
DA VIGÊNCIA: 30/12/2019 a 31/12/2020
VALOR: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global estimado de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2019

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI MARINS PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9402715F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
HABILITAÇÃO 10/2020 DO CREDENCIAMENTO 03/2020

ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS
Aos oito dias mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, estiveram reunidos os membros da comissão nomeada pela Portaria 06/2020-SEMS composta por: Michelle Rejane Monteiro dos Santos, Delma Gomes Lima, Flávia Alves Freire Rauber, Gleiciele Cordeiro Bispo e Marília Marta A. Sales de Melo, para analisar os documentos recebidos, oriundos do edital de credenciamento 03/2020, com a finalidade de averiguar o cumprimento das exigências previstas no edital acima citado. **DECLARAMOS** para fins de credenciamento, que as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, atenderam aos requisitos do edital, logo, consideradas habilitadas.

Nº CARGO	NOME	CATEGORIA/SETOR DE ATUAÇÃO	C.H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
33	ELCAM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	12 h/PLANTÃO	R$ 1.100,00

Não havendo mais nada a declarar, a comissão nomeada pela Portaria 06/2020-SEMS composta por Michelle Rejane Monteiro dos Santos, Delma Gomes Lima, Flávia Alves Freire Rauber, Gleiciele Cordeiro Bispo e Marília Marta A. Sales de Melo, firma e assina a veracidade desse documento de credenciamento.

Alexânia, 08 de dezembro de 2020

_____ *MICHELLE REJANE M. DOS SANTOS*	_____ *DELMA GOMES LIMA*	_____ *FLÁVIA ALVES F. RAUBER*
_____ *GLEICIELE CORDEIRO BISPO*	_____ *MARÍLIA MARTA A. S. DE MELO*	

Publicado por:
Amanda de Carvalho Baroni
Código Identificador:38F469A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2020.
Processo Administrativo nº **10.133/2020**.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**.
Contratada: **CIRURGICA PARMA LTDA**.
CNPJ da Contratada:**10.368.534/0001-29**.
Objeto: **Termo Aditivo de supressão de item e valor no qual faz a supressão do (Lote 104 – Ventilômetro / Respirômetro) da planilha de lotes vencidos do contrato.**
Valor suprimido: **R$ 45.998,00**
Valor atualizado Total: **R$ 63.088,00**.
Vigência: **24/11/2020 a 01/10/2021**.
Assinatura: **24/11/2020**.

Alvorada do Norte - GO, **24** de **novembro** de **2020**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:CA361FA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 029/2018

l – PREAMBULO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43.

1.2 – Empresa: BIOCIDADES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.822.013/0001-58, com sede a Rod. BR 452 KM 12, Centro Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, Fazenda São Tomaz Douradinho Cachoeirinha, município de Rio Verde/GO, neste ato representada por WENNYKER MACÊDO CRUVINEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 033.821.261-25, portador do RG nº 5425983 2ª via, residente e domiciliado a RUA PERU Q 5 LT 29, JD SAO TOMAZ, CEP 75906-695, no município de Rio Verde/GO, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 029/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2018 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula oitava do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 651,75 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 7.821,00 (sete mil e oitocentos e vinte e um reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.39-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 029/2018.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 02 de janeiro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária/Gestora Mun. Da Saúde
Contratante

BIOCIDADES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 08.822.013/0001-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:F3B7870B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2017".

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2017****".*

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADO: O Sr. ANTHONIO LEYSER RODRIGUES PEREIRA BRAGA, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador do CPF/MF nº 053.927.671-50 e RG nº 6086626 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Luiz Nogueira da Menezes, Qd. 17, Lt. 10 A, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominado simplesmente CREDENCIADO, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 012/2017**, firmado em 08 de Janeiro de 2018, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.
Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

ANTHONIO LEYSER RODRIGUES PEREIRA BRAGA
Credenciado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:D5508E80

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2020"

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2020".

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: A Sra. JOSIANE APARECIDA DA SILVA, brasileira, enfermeira padrão, inscrito no CPF n°734.027.531-20, portadora do Nº de inscrição ENF: 530291, residente domiciliada na Rua Joaquim Carneiro Guimarães, Q. 8 L. 21 n° 965, Bairro São Paulo, CEP 75813-000, na cidade de Caçu- GO, neste ato denominada CREDENCIADA, na forma elaborada neste ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 016/2020**, firmado em 02 de março de 2020, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.
Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:67C3BBAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2019".

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2019".

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADA: RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 19.937.941/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Adalto Fernandes, Qd. 30, Lt. 01, Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado RONI HUDSON BARBOSA MARQUES, brasileiro, casado, educador físico, inscrito no CPF/MF nº 964.210.531-49, portador do RG nº 3925413-2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Adalto Fernandes, Qd. 30, Lt. 01, Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, denominada simplesmente CREDENCIADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 006/2019**, firmado em 01 de Fevereiro de 2019, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.
Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME
Credenciada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:104F9B56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2018"

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2018".

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADA: Sra. LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA, brasileira, solteira, Odontóloga, CRO/GO/CDN° 15.751, portadora do CPF/MF nº 018.890.091-80 e RG nº 4885752 2 via PC/GO, residente à Avenida Castro Alves, Quadra 26, LT 0, n° 82,Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, denominada simplesmente CREDENCIADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 026/2018**, firmado em 02 de Abril de 2018, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.
Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA
Credenciada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:A887AE5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2020"

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2020".

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede

na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: A Empresa JULLIANA GARCIA GOMES – ME CNPJ 20.476.862/0001-00, com sede a Rua Bahia, Qd. 32, Lt. 14, Centro, nesse ato representado pela proprietária, a Sra. Julliana Garcia Gomes, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 033.889.601-51, e portadora do RG nº 5308655 2ª via SSP/GO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, Goiás, na Rua Bahia, Qd. 32, Lt. 14, Cento, doravante denominadas CONTRATADA, na forma elaborada neste ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 011/2020**, firmado em 03 de fevereiro de 2020, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.
Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

JULLIANA GARCIA GOMES – ME
CNPJ 20.476.862/0001-00,
Credenciada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:92B2D464

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2018".

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2018".

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADO: Sra. LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS, brasileira, casada, Odontóloga, CRO/GO/CDN° 14.634, portadora do CPF/MF nº 038.773.271-33 e RG nº 5893066 SSP/GO, residente à Rua João Nogueira Sobrinho, Quadra 43, LT 11, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, denominada simplesmente CREDENCIADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 014/2018**, firmado em 08 de Janeiro de 2018, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.
Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS
Credenciada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:CFD8D5B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2019".

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2019".

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora

ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADA: PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, educadora física, portadora do CPF nº 949.998.481-04 e RG nº 3653823 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada a Rua 7 de setembro, nº 457, QD 23 LT 9, Centro I, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, denominada simplesmente CREDENCIADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 009/2019**, firmado em 01 de Fevereiro de 2019, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.
Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
do CPF nº 949.998.481-04
Credenciada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:F7A3CDF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 795/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 224,60
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE DIVACI ALVES GOMES
Vigência: 10/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:21D47455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 796/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 35,58
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MAXIMINO LOPES.
Vigência: 10/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:56F8611E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 797/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 35,58
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MAXIMINO LOPES.
Vigência: 10/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:74FD1642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 798/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 293,10
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE RAIMUNDO PIRES DA COSTA.
Vigência: 10/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D50B6EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 58/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA;

C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Aragarças/GO, em cumprimento a constituição federal de 05/10/1988 e lei 8.080/1990, conforme itens constantes no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 1.921.434,74
Vigência: 09/12/2020 à 09/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7C99572A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 799/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 823,40
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE JOANA DARC TEODORA.
Vigência: 10/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:77263A58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 20,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA BARBOSA.
Vigência: 10/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4C1AA837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: A. ALVES PINTO JUNIOR
Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO, COM RESERVATÓRIO DE CHORUME, INCLUSIVE CAMINHÃO RESERVA E 02 MOTORISTAS, PARA QUE O SERVIÇO NÃO SOFRA INTERRUPÇÃO.**

Valor Total: **17.000,00**
Vigência: **10/12/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:73F376B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4252/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4252/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA licitação pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF III) DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, conforme Projeto Básico Anexo, a favor da empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.019.452/0001-25, conforme preceitua o art.24, inciso I da Lei n° 8666/93.

Araguapaz, 10 de dezembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:D10AA988

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4253/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4253/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA de licitação pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS/SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PISTA DE COOPER DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ – GO, conforme Projeto Básico Anexo, a favor da empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, conforme preceitua o art.24, inciso I da Lei n° 8666/93.

Araguapaz, 10 de dezembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:0626A746

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº314/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº314/2020	**Nº PROCESSO: 01580/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de Lembrancinhas para atender as necessidades da secretaria de assistência social. Conforme detalhado no termo de referência. Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 10 de DEZEMNBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:FD25F4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº315/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº315/2020	**Nº PROCESSO: 01579/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades da secretaria de assistência social Conforme detalhado no termo de referência. Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 2.862,50 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 10 de DEZEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:FE4FC77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº316/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº316/2020	**Nº PROCESSO: 01578/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para atender as necessidades da secretaria de assistência social. Conforme detalhado no termo de referência Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 5.181,00 (cinco mil cento e oitenta e um reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 10 de DEZEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:BB5DD84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº317/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº317/2020	**Nº PROCESSO: 001584/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a aquisição de Ingressos para a entrada e alimentação em parque de diversão .para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, RECANTO MONTE DAS OLIVEIRAS PARK HOTEL LTDA CNPJ nº 24.399.185/0001-17 **valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reias),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	
Aurilândia, 10 de DEZEMBRO de 2020.	
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9C07C83C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 45

TOMADA DE PREÇO Nº 45/2020. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATO Nº 45/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): NSA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.376.377/0001-33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICOE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA COMPOSTO POR PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO E TRABALHO, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANTAS.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2802/2020
Vigência: 26/10/2020 a 26/11/2020
Valor: R$ 291.553,32 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Data a assinatura: aos 07 dias do mês de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:DB6370AD

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 35 /2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : GYN REGIDUOS AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.155.953/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE A COLETA, TRANSBORDO QUANDO NECESSÁRIO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) PARA RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS COMO INDICADO REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2020.
Modalidade: Termo de Adessão compromisso de colaboração de atividades voluntários nº 021/2020.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei municipal nº 794/2020 e Decreto nº 049/2020, combinado com o Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Vigência: 19/11/2020 A 31/12/2020
Valor: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Data a assinatura: aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:6D78CB66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 21/2020/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 21/2020. “Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas da frota municipal de Bom Jardim de Goiás”, data da sessão publica: 23/12/2020 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás “situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás”. Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:75B68647

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 604/2020 DE 27/11/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 604/2020 de 27/11/2020.

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 261/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, E A EMPRESA DIVANETE CARDOSO DE JESUS-ME, NA FORMA QUE SEGUE.*"*

CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA – DIVANETE CARDOSO DE JESUS-ME

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula nona do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de serviços de locação de automóvel para atender as necessidades do distrito do Pouso Alto nº. 261/2020, firmado entre as partes em 20/03/2020.
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Campos Belos - Goiás, aos 27 dias do mês de Novembro de 2020.

Certifico que este ato foi Publicado
No placar da Prefeitura em 27/11/2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3AA06D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1173-2020 - FÉRIAS - MARCILENE VIEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.173/2020. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Marcilene Vieira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 05/11/2019 a 05/11/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 07/12/2020 e término em 05/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9C7235B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1174-2020 - LICENÇA PREMIO - IGOR RAMIRO ARAÚJO CAMELO

PORTARIA Nº 1.174/2020 DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Igor Ramiro Araújo Camelo, que exerce o cargo de **fisioterapeuta**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 01/09/2020, sendo que 03 (três) meses terá inicio em 28/12/2020 e termino em 28/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ECAD0B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1175-2020 - FÉRIAS - UELITON MODESTO COSTA

PORTARIA Nº 1.175/2020. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Ueliton Modesto Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 02/02/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/12/2020 e término em 30/12/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:453BD1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1176-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA CMEI ZILMA MENDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.176/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA CMEI ZILMA MENDES DE OLIVEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, do CMEI Zilma Mendes de Oliveira, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Luciene Silvério dos Reis Alves – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Vanuza Rita de Oliveira – Coordenadora pedagógica;
III – Dirani Fraga de Oliveira – Coordenadora de turno;
IV – Ioná Alves de Almeida Bastos – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FFE94132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1177-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA ESCOLA MUNICIPAL DOM ALANO

PORTARIA Nº 1.177/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIAPL DOM ALANO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Dom Alano, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Fátima Rodrigues de Almeida Lima– Diretora – Presidente da Comissão;
II – Karoline Almeida Reges Marques – Coordenadora pedagógica;
III – Eleny Maria Damasceno – Coordenadora de turno;
IV – Raquel Rosa de Moura – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:25C5C91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1178-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA PEREIRA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 1.178/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA PEREIRA MAGALHÃES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Mariana Pereira Magalhães, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Crislene Serafim Cardoso – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Evilene Ferreira da Silva – Coordenadora pedagógica;
III – Deusimar dos Anjos Ferreira – Coordenadora de turno;
IV – Raquel Rosa de Moura – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:394FB75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1179-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA EESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDIRA DA SILVA AIRES

PORTARIA Nº 1.179/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDIRA DA SILVA AIRES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Professora Jandira da Silva Aires, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Rosângela Costa Batista – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Anderson Modesto Costa – Coordenador pedagógica;
III – Lucimar Maria Carvalho – Coordenadora de turno;
IV – Cássia Auxiliadora Pereira Silva Azevedo – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3DF130D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1180-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA EESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1.180/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Professor José Pereira da Silva, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Ronivaldo de Oliveira Rego – Diretor – Presidente da Comissão;
II – Eva Gonçalves da Silva – Coordenadora pedagógica;
III – Edna Luciana Xavier Muniz – Coordenadora de turno;
IV – Cássia Auxiliadora Pereira Silva Azevedo – Representante da Sec. de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C0179A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1181-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA EESCOLA MUNICIPAL NIEDJA DE SOUZA MACHADO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.181/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NIEDJA DE SOUZA MACHADO DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Professora Niedja de Souza Machado, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Elizane da Silva Guimarães Pondé – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Eleny Damasceno Rocha Alves – Coordenadora pedagógica;
III – Elliane Pereira dos Santos – Coordenadora de turno;
IV – Raquel Rosa de Moura – Representante da Sec. de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:174CC1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1182-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA ESCOLA MUNICIPAL JOANA OLIVEIRA MIRANDA

PORTARIA Nº 1.182/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOANA OLIVEIRA MIRANDA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Professora Joana oliveira Miranda, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:
I – Maria de Fátima Costa Madureira – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Keliane Costa e Silva – Coordenadora pedagógica;
III – Carmelúcia M. S. Magalhães – Coordenadora de turno;
IV – Cássia Auxiliadora Pereira Silva Azevedo – Representante da Sec. de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:834A6892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1183-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR OSVALDO ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.183/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR OSVALDO ALVES DE SOUZA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Escola Municipal Vereador Osvaldo Alves de Souza, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Adélia Magna Soares Brandão - Diretora – Presidente da Comissão;
II – Raquel Rosa de Moura – Representante da Sec. de Educação.
III – Cássia Auxiliadora Pereira Silva Azevedo – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1689935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1184-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA CRECHE MUNICIPAL IZAURA PAZ MOURA

PORTARIA Nº 1.184/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA CRECHE MUNICIPAL IZAURA PAZ MOURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Creche Municipal Izaura Paz Moura, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Eva Ferreira dos Santos – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Edilene Teodoro da Silva – Coordenadora pedagógica;
III – Ioná Alves de Almeida Bastos – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17272656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1185-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA CRECHE MUNICIPAL CARINHO MATERNO

PORTARIA Nº 1.185/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA CRECHE MUNICIPAL CARINHO MATERNO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Creche Municipal Carinho Materno, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Cleonice Gomes de Almeida Cardoso – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Rosália Teixeira Lima – Coordenadora pedagógica;
III – Ioná Alves de Almeida Bastos – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9AFE048B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1186-2020 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA CRECHE MUNICIPAL AURORA PONTES JARDIM

PORTARIA Nº 1.186/2020 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS DA CRECHE MUNICIPAL AURORA PONTES JARDIM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Escolar do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, da Creche Municipal Aurora Pontes Jardim, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Elizania Ferreira da Silva – Diretora – Presidente da Comissão;
II – Kátia Aparecida Soares de Lima – Coordenadora pedagógica;
III – Ioná Alves de Almeida Bastos – Representante da Sec. de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3A71FD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1187-2020 - ERRATA DA PORTARIA 269-2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTP DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA - EDVÂNIA DE SOUZA SOARES

PORTARIA Nº 1.187/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Errata da Portaria nº 269/2020.
De 18 de março de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora pública municipal, Sr.ª **Edivânia de Souza Soares**, que exerce o cargo de agente de endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/03/2020 á 10/04/2020.

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora pública municipal, Sr.ª **Edivânia de Souza Soares**, que exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/03/2020 á 10/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C4E7A321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1188-2020 - ERRATA DA PORTARIA 628-2020 - FÉRIAS - LEILA FERREIRA TAVARES

PORTARIA Nº 1.188/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Errata da Portaria nº 628/2020.
De 17 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Leila Ferreira Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Leila Ferreira Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:10843A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1189-2020 - ERRATA DA PORTARIA 497-2020 - FÉRIAS - LINA GONÇALVES DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.189/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Errata da Portaria nº 497/2020.
De 15 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Lina Gonçalves da Cruz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Lina Gonçalves da Cruz**, férias referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 06/01/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B9E363E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1190-2020 - PROROOGA AUXILIO DOENÇA - ALLANA ATAÍDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.190/2020. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Allana Ataídes de Oliveira, que exerce o cargo de **enfermeira**, pelo período de 22/11/2020 a 20/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de novembro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0039B622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1191-2020 - LICENÇA PREMIO - EDNA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS

PORTARIA Nº 1.191/2020 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Edna Maria do Nascimento Santos, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 01/09/2013, sendo que 01 (uma) mês foi tirado em 01/07/2014, com término em 30/07/2014, pela portaria 294/2014, de 04/08/2014, no qual a portaria consta errada. Constando que a servidora saiu 04 (quatro) meses de licença, sendo que a mesma saíu apenas 01(um) mês, os 02 (dois) meses restantes terá início em 09/12/2020 e término em 06/02/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FFBF430A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1192-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - ALEXANDRINA REGES GONÇALVES

PORTARIA Nº 1.192/2020. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Alexandrina Reges Gonçalves, que exerce o cargo de **professor**, pelo período de 30/11/2020 a 14/12/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de novembro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:781A80AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1193-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - WELSON DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.193/2020. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Welson da Silva Oliveira, que exerce o cargo de **agente de serviços gerais**, pelo período de 25/11/2020 a 22/02/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de novembro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3014D5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1194-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - ANNA CAROLINA TORRES DE MOURA

PORTARIA Nº 1.194/2020. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Anna Carolina Torres de Moura, que exerce o cargo de **agente administrativo**, pelo período de 20/11/2020 a 19/12/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de novembro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:459B7F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1195-2020 - DIÁRIA - WARLEM MELO ROQUE

Portaria nº 1.195/2020 Campos Belos, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Warlem Melo Roque, inscrito no CPF de nº: 864.131.631-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, a serviço pela Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, quando em viagem com a finalidade de acompanhar a Chefe de Gabinete até Goiânia – GO, para resolver assuntos na FC Consultoria e buscar balancetes. A viagem aconteceu nos dias 18 de novembro com saída às 18h00min e chegada dia 21 de novembro de 2020 com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 18 a 21 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34385719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 059/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de restaurante para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de restaurante para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO Considerando que a IES recebe constantemente a visita de palestrantes que vem de fora da cidade e muitas das vezes não cobram por ministrar as palestras, apenas os custos com alimentação, hospedagem e em alguns casos o traslado.

CONSIDERANDO Considerando que a Instituição realiza reuniões ou eventos em que os próprios servidores ficam impedidos de fazer a pausa comum de almoço, tendo a IES de fornecer a alimentação aos mesmos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de restaurante para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa; **WR RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.807.177/0001-09, com endereço na R. Amazonas, 175 - Centro, Goiatuba - GO, Neste ato representada neste ato representada pela Sra. **Rosania Alves Machado**, inscrita no CPF o nº 842.609.981-53 e portadora do RG 3522604, brasileira, residente e domiciliado a Rua Hermindo Ferreira de Moura, nº 100, Setor Oeste, Goiatuba – GO, residente e domiciliado em Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo;

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Contratação de restaurante para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado	R$11.250,00	R$11.250,00
TOTAL					R$11.250,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	KG	200	Fornecimento de alimentação por KG	R$ 39,00	R$ 7.800,00
2	UND	100	Fornecimento de alimentação por marmitex	R$ 14,00	R$ 1.400,00
3	UND	100	Fornecimento de suco de fruta natural (500 ml)	R$ 6,50	R$ 650,00
4	UND	200	Fornecimento de refrigerante de cola (600 ml)	R$ 7,00	R$ 1.400,00
TOTAL					R$11.250,00

Total da contratação: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:550A9B5D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: WR RESTAURANTE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento na modalidade de dispensa de licitação nº 029/2019, a **Contratação de restaurante para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Contratação de restaurante para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado	R$11.250,00	R$11.250,00
TOTAL					R$11.250,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	KG	200	Fornecimento de alimentação por KG	R$ 39,00	R$ 7.800,00
2	UND	100	Fornecimento de alimentação por marmitex	R$ 14,00	R$ 1.400,00
3	UND	100	Fornecimento de suco de fruta natural (500 ml)	R$ 6,50	R$ 650,00
4	UND	200	Fornecimento de refrigerante	R$ 7,00	R$ 1.400,00

			de cola (600 ml)		
TOTAL					R$11.250,00

VALOR GLOBAL: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
INICIO: 10 de dezembro de 2020.
TÉRMINO: 10 de dezembro de 2021.
PAGAMENTO: Deverá ser pago conforme prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e comprovada prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 10 de dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7ED80643

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 063/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo de vigência da decima sexta cláusula do contrato nº063/2019**. O objeto do contrato refere-se à **contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração entre a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados à concessão de até 50 vagas estágio, em consonância com a legislação vigente**, por mais 12(doze) meses, passando a vigência de 02 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020 para 02 de dezembro de 2020 até 02 de dezembro de 2021 no termo do art. 57, I da lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Item	Und	Qtdd anual	Especificação	Valor unitário	Valor total anual
01	UND	600	Contribuição institucional por estagiário	R$20,00	R$12.000,00
02	UND	600	Bolsa auxilio por estagiário (valor máximo)	R$1.000,00	R$600.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 02/12/2020
Término: 02/12/2021
PAGAMENTO: : O valor a ser pago mensal será de acordo com a quantidade de estagiário ativo/mês, sendo **R$ 1.000,00 (mil reais)** de bolsa auxilio por estagiário e **R$ 20,00 (vinte reais)** de contribuição institucional por estagiário, que deverá ser efetuado mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada e a comprovada prestação do serviço

Goiatuba - GO, 30 de novembro de 2020.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DB1E781D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 058/2020.- EXTRATO DA DISPENSA – Nº 004/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 058/2020.

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Confecção de agendas personalizadas 15x20 cm de capa dura com espiral e papel sulfite 75 gramas de miolo.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de agendas personalizadas em material de capa dura com espiral e papel sulfite 75 gramas;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que as agendas serão distribuídas aos funcionários da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e parceiros e, tendo em vista o planejamento das atividades do ano dentro da Empresa.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **Confecção de agendas personalizadas 15x20 cm de capa dura com espiral e papel sulfite 75 gramas de miolo,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação a Empresa: **GOLD GRAFICA E EDITORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 14.669.838/0001-87** com endereço **a Av. C** 17 - s/nº, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **6.000,00 (seis mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

EXTRATO DA DISPENSA – nº 058/2020

PROCESSO N°: 2020023396.

OBJETO: Confecção de agendas personalizadas 15x20 cm de capa dura com espiral e papel sulfite 75 gramas de miolo.

CONTRATADA: GOLD GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 14.669.838/0001-87

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	**Confecção de agendas personalizadas 15x20 cm de capa dura com espiral e papel sulfite 75 gramas de miolo.**	250	UND	R$ 24,00	R$ 6.000,00
TOTAL					**R$ 6.000,00**

Assinatura: 04/01/2021
Vigência: 04/06/2021
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.113.339039

Goiatuba, 09 de dezembro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:86589B09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 677/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de Empresa para aquisição de herbicidas para combate no pátio do hospital Municipal de Goiatuba, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar aquisição de herbicidas para combate no pátio do hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2020025150.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;
Considerando ainda que a limpeza e conservação dos pátios são essenciais para qualificar o serviço público, evitando assim a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas **Casa da Roça Produtos e Serviços Agropecuários Ltda CNPJ: 11.898.982/0001-05** vencedora do menor preço no valor **de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para aquisição de herbicidas para atender as necessidades de manutenção do pátio do Hospital Municipal de Goiatuba conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C512F8B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 679/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de Prestação de serviços de empresa para revisão de 50 mil Km do RENAULT KWID, Placa RBR5A62, veículo de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2020023626, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de Prestação de serviços de empresa para revisão de 50 mil Km do Renault Placa RBR5A62**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Tecard Veículos e Serviços S/A CNPJ: 04.621.624/0003-49** vencedora do **menor preço no valor de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais)** para revisão de 50 mil Km do Renault Placa RBR5A62**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339030
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AAAD43F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 451/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 451/2020 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR POR RTQ-PCR PARA SARS-COV2 (COVID19.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALTO PADRAO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E PATOLOGICAS

OBJETO: prestação de serviço de realização de exame de diagnóstico molecular por RTq-PCR para Sars-Cov2 (COVID19**.**

VALOR/VCTO: total de **R$ 180.700,00** (cento e oitenta mil e setecentos)

Goiatuba, Goiás, 10 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DF7F165C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2019 (PRAZO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: A EMPRESA URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.830.496/0001-26 estabelecida na Avenida Amazonas, nº 814 -B, Qd.14 Lote 05, Sala

1603, setor central, Goiatuba, Estado de Goiás,, neste ato representada pela Sra. **CHRISTIANE GONÇALVES PAULINO,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Carteira de Identidade n.º:5276380 SPTC/GO, portadora do CPF nº 017.965.441-16, residente e domiciliada na Viela 07 de setembro, nº370, Qd.17 lote 04, setor central, Goiatuba-GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte: Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residenciais e comerciais) executada de forma tradicional e semiautomatizada (em contêiners plásticos e metálicos) com o emprego de caminhões coletores especialmente fabricados para esse fim; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Poda de gramas, jardins, canteiros e demais áreas públicas; Coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos e demais materiais depositados nas calçadas, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 018/2017.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: De: 31/12/2020 Até: 31/12/2021

Goiatuba - GO, 10 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:9864DF91

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CREDENCIAMENTO Nº: 001/2019(SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52, com sede na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale, nº: 647, Setor Oeste, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CREDENCIADA: a empresa **PAX SANTA RITA ASSISTÊNCIA FAMILIAR, inscrita no CNPJ Nº:09.055.579/0001-64,** com sede na Praça Maria Amélia, nº:10, cento, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS ALVES, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 26/08/1979, natural de Goiânia/GO, portador da Cédula de Identidade nº: 3213007-2617030 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº: 879.127.591-15.

Fica prorrogado pela **1ª (PRIMEIRA) vez O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº:0001/2019,**
por mais **12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO EM EPÍGRAFE,** conforme "cláusula sétima"- item 7.1 do **CREDENCIAMENTO** original nº:001/2019, prorrogando assim a vigência de 25 de novembro de 2020 até 25 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO tem por objeto a **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 14.136/2019, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III processo primitivo.

O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços.

Goiatuba/GO, 24 de novembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:9CC3A07F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CREDENCIAMENTO Nº: 002/2019(SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52, com sede na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale, nº: 647, Setor Oeste, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CREDENCIADA: a empresa **PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:02.473.874/0002-72,** com sede na Rua Piauí, nº:1505, cento, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Sr. WANDELEY ANTÔNIO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº: 1514574 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº: 479.542.801-87, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA.**

Fica prorrogado pela **1ª (PRIMEIRA) vez o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº:002/2019,** por mais **12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO EM EPÍGRAFE,** conforme "cláusula sétima"- item 7.1 do **CREDENCIAMENTO** original nº:002/2019, prorrogando assim a vigência de 29 de novembro de 2020 até 29 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO tem por objeto a **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 14.136/2019, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III processo primitivo.

O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços.

Goiatuba/GO, 24 de novembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:2CC815BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N°018/2020

Local/Data (Horário): Nosso certame será realizado no Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara, Goiás no dia **18/12/2020 as 09:00 hrs**. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade Convite – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ELIZABETH BARDHOT DUARTE DE ALMEIDA, CONFORME PROJETOS EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara – Goiás, 10 de Dezembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9CB0384D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 103/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: KATIANE ROSA DA SILVA LEMES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.101.240/0001-39, situada no município de Ipameri, à Rua Sebastião de Moura, n° 04, Vila Norberto, representada por sua sócia proprietária KATIANE ROSA DA SILVA LEMES.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Enfermeira** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.0203.2067 Manutenção do Programa de Saúde da Família	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200676 | 20200677	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:25B9486A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATO Nº 070/2020

"Instrumento de distrato do contrato de prestação de serviço na função de serviços gerais no upa 24h (unidade de pronto atendimento), firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. JUCENI MOREIRA FUFINO LEITE"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **JUCENI MOREIRA FUFINO LEITE**, brasileira, portador do CPF nº 012.002.201-02 e RG nº 4096380 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Zé Pretinho, quadra 7, lote 14, Vila Mutirão II, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO Nº 070/2020**, objetivando **a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19),** realizada aos 17 dias do mês de junho de 2020, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

JUCENI MOREIRA FUFINO LEITE
CPF nº 012.002.201-02
RG nº 4096380 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9B1A3362

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 0012193/2020

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 345/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria novo para atender a necessidade do Município de Iporá**. A realização do certame está prevista para o dia 22 de dezembro de 2020, às 09h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com http://ipora.go.gov.br/licitacao Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B05B30AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, em benefício da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS torna público por intermédio de seu Prefeito, que o Pregoeiro depois de obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial nº 007/2020 (Processo nº 0421/2020), tipo menor preço por item, destinado a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, e que ele HOMOLOGOU o certame, cujo resultado assim se mostrou: Licitante vencedor – Pinheiro's Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, cujo valor obtido no certame assim se mostraram: Item I - R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e Item II - R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Valor total da licitação: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Itaguaru/GO, 10 de dezembro de 2020.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1542D0C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº658/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/12/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de dezembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C0AF9ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº675/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/12/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando confecção de placas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de dezembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B3031E13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 11926/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com dedetização e sanitização, destinado a atender a demanda da Casa das Libélulas, no valor de R$800,00 (Oitocentos Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:A198B6D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE TONER PARA A GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 11925/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de toner para impressora, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial, no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:A580806C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ESCOLA LOCALIZADA NO SETOR ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 51 (CINQUENTA E UM) DIAS.
CONTRATADO: SÓLIDA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:346C5798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11771/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1162/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS DE VIDRO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).
CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:87520530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2799/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 106,75 (CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B02A8C5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2810/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 228,57 (DUZENTOS E VINTE OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:80D84829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2845/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 307,90 (TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:17F60436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2871/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DENIEL DE ALENCAR FARIA- CONSULTAS MEDICAS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 9.700,00(NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:47F46B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2870/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIANIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:A4B3FDB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2798/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OSVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 914,95 (NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:9A722A05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃODE MATERIAIS NÃO DESCARTÁVEIS, COLETA DE LIXO E FORNECIMENTO DE LENÇÓIS DE TECIDO, REFERENTES AO PRONTO ATENDIMENTO DA COVID-19 EM NERÓPOLIS-GO, QUE ACRESCENTA 50% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:0DB02522

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Palmeiras de Goiás,** NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E 10.520/02, PUBLICA O **EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2020**

EMPRESA
1 - RICARDO RODRIGUES MARTINS – ME – RICARDO PNEUS, COM INSCRIÇÃO NO **CNPJ/ME Nº 15.548.626/0001-04,** ESTABELECIDA A **AVENIDA HUMBERTO DE MENDONÇA, QD 35, LT 11, SALA 02, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76190-000,** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RICARDO RODRIGUES MARTINS, NA FUNÇÃO DE PROPRIETÁRIO LEGAL, PORTADOR DO CPF Nº 971.287.161-49.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETIFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER E EFETUAR A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA Câmara municipal de palmeiras de goiás.

Vigência: 10/12/2020 a 31/12/2020
valor homologado total : importa-se a presente licitação na importância total de r$ 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Palmeiras de goiás, 10 de DEZEMBRO de 2020.

Registre-se; publique-se.

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás

Publicado por:
Mailson Vieira da Costa
Código Identificador:D2BBDB25

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 131/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS LANÇADOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 131/2020, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME C.I. SMS N. 1516/2020 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 33.471-5, AGÊNCIA N. 0515-0, DO BANCO DO BRASIL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES." **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:82C7E9A7

FMS
VIGÉSIMA PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Às 08:00hs do dia 10 de dezembro de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o Presidente da CPL LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, VICTORIA EDUARDA SOUSA

BASTOS, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2020, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ENFERMEIRO(A): FERNANDA ALBERNAZ RESENDE MARQUES, CPF 710.271.061-53, PROCESSO 4837/2020.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

ENFERMEIRO(A): FERNANDA ALBERNAZ RESENDE MARQUES, CPF 710.271.061-53, PROCESSO 4837/2020.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D69C3B60

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2019 FMS

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2551/2019; TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: **SWS ENGENHARIA LTDA - EPP**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 87/2019, FIRMADO AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019, COM O ESCOPO DE FINALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME **C.I. ADM N. 1056/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 972/2020.** OCASIÃO EM QUE OS ITENS 7.1 E 7.2, DA CLÁUSULA SÉTIMA, QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE DO "PRAZO DA EXECUÇÃO" E "DO PRAZO DE VIGÊNGIA", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **07 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS; 7.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE **730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SWS ENGENHARIA LTDA - EPP**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:76D129DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 195/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 195/2019, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2156/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 195/2019 (ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO 4º TERMO ADITIVO) FIRMADO AOS 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2019, RAZÃO EM QUE O QUADRO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 112.545,51 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS),** SENDO **R$ 86.899,99 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE **R$ 7.699,99 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DO 1° TERMO ADITIVO** E **R$ 25.645,52 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) DO 4° TERMO ADITIVO,** PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 7.542,80 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E PARA OS 12 (DOZE) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE R$ 3.017,12 (TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS)." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **- CAETANO E RODRIGUES LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:99297F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020

CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº 01/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4415/2020, CHAMADA PUBLICA N. 001/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **GRUPO DAS FIANDEIRAS**, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **DALVA SOARES DA SILVA SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á

"ESPAÇO CULTURAL", CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO II DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM **04 (QUATRO)** PARCELAS DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE COLABORAÇÃO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DALVA SOARES DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3EB706F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020

CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº 02/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4415/2020, CHAMADA PUBLICA N. 001/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **GRUPO AXÉ ARTE CAPOEIRA**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"ESPAÇO CULTURAL"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO II DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS ;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM **04 (QUATRO)** PARCELAS DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE COLABORAÇÃO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0E99AD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2020

CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº 03/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4415/2020, CHAMADA PUBLICA N. 001/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **BAMBU CRIAÇÕES**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **HELIO RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"ESPAÇO CULTURAL"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO II DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM **04 (QUATRO)** PARCELAS DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE COLABORAÇÃO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **HELIO RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B46CB61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2020

CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº 04/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4415/2020, CHAMADA PUBLICA N. 001/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **GRUPO DE FOLIA DE REIS DA PONTE NOVA**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **EDIVALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR**,**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"ESPAÇO CULTURAL"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO II DO **CAPUT** DO ART.

2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM **04 (QUATRO)** PARCELAS DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE COLABORAÇÃO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDIVALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CC55ABDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2020

CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº 05/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4415/2020, CHAMADA PUBLICA N. 001/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **INSTITUTO LADAINHA GOIÁS**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **OSMAR DA SILVA**,**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"ESPAÇO CULTURAL"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO II DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM **04 (QUATRO)** PARCELAS DE **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE COLABORAÇÃO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **OSMAR DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:401BE29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2020

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 01/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PUBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **INSTITUTO LADAINHA GOIÁS**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **OSMAR DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS ;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **OSMAR DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B7B9B7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2020

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 02/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PUBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **CINEMIN VIDEO LOCADORA**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **HÉLIO RODRIGUES BDA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS

DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS ;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **HÉLIO RODRIGUES BDA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9B08BADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2020

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 03/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PUBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **PROJETO INICIAR CAPOEIRA**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **RENAILTON BARBOSA DE SENA.; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS ;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA.**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RENAILTON BARBOSA DE SENA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7A97F1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2020

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 04/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PUBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **INSTITUTO LADAINHA GOIÁS**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **OSMAR DA SILVA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS ;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA.**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **OSMAR DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:73F4503D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2020

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 05/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PUBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **AXÉ ARTE CAPOEIRA**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20

DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS ;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B4F5F778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2020

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 06/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PUBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **FOLIA DA PONTE NOVA**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **EDIVALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS ;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDIVALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:49743F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2020

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 07/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PUBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **FIANDEIRAS RODA DE OURO**, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **DALVA SOARES DA SILVA SANTOS**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS ;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DALVA SOARES DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E41D408C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2020

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO **Nº 08/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PUBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **MUSICALIZANDO PALMEIRAS**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **MARCELO PEREIRA DE MORAIS**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Á **"PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS"**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS ;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE

DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO Á LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MARCELO PEREIRA DE MORAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:45612FFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO 3ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Às 08h00min do dia 09 de Dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. Leonardo Alexandre Barbosa, e demais membros presentes: Luceni Ferreira de Sousa e Edilaine Lopes de Oliveira Freese, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de propostas das licitantes habilitadas no certame e participantes da Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto para Execução de obras e serviços de engenharia civil, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO. O sistema projetado será considerado como sistema independente obedecidas às normas da ABNT e as diretrizes de projeto da FUNASA– Fundação Nacional de Saúde. Este projeto denominado Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, conforme especificações contidas no edital e respectivos anexos.

1 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os documentos constantes na proposta (ENVELOPE N° 02) da licitante habilitada, seguindo para o julgamento.

PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 02.345.973/0001-98**, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 997.302,38 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).**

2 – DO JULGAMENTO

A proposta apresentada foi analisada para verificar quanto ao pleno atendimento às exigências constantes no edital, chegando à conclusão de que foi considerada APTA e classificada, de acordo com a ordem que se segue:

A licitante **PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA** apresentou a Planilha orçamentária e a Planilha de composição de custos corretamente calculadas e concordantes entre si, sem alterar o valor global incialmente proposto de **R$ 997.302,38 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).** estando, portanto, de acordo com o exigido em edital e classificada, sendo a vencedora do certame.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da empresa **PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.345.973/0001-98**, com valor global de **R$ 997.302,38 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).**

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE
Membro da CPL

LUCENI FERREIRA DE SOUSA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A50C5750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2019

Processo: 1964/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ADILSON DUTRA DE SOUZA.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 077/2019, firmado em 20 de novembro, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 19/03/2021.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Novembro de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:330AAD8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2020.**
CONTRATADO: MIRLA LORRAYNE GOMES CAMPOS DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 030.398.941-61.
Estabelecida NA RUA E, Nº 37, JARDIM SANA PAULA, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR, TEM POR OBJETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO REALIZADO PELAS PARTES, O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Petrolina de Goiás, 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:598828AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2020.**
CONTRATADO: LUCIMEIRE FRANCISCA BONFIM, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 382.183.561-34.
Estabelecida NA RUA HONORATO MARQUES LEITE, Nº 125, SETOR ESMERALDA, QUADRA 5, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR, TEM POR OBJETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO REALIZADO PELAS PARTES, O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Petrolina de Goiás, 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:9222B4EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2020.**
CONTRATADO: JOÃO CAETANO SILVA NETO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 753.879.481-68.
Estabelecida NA RUA R 2, QD 4, LOTE 18, ARAGOIÃNIA – GO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR, TEM POR OBJETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO REALIZADO PELAS PARTES, O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 3.866,00 (Três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Petrolina de Goiás, 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:57A439CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2020.**
CONTRATADO: LÍVIAGONÇALVES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 018.336.321-33.
Estabelecida NA RUA LIZENI FRANCISCA GOMES, Nº 25, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR, TEM POR OBJETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO REALIZADO PELAS PARTES, O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Petrolina de Goiás, 27 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:88351812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2020.**
CONTRATADO: DYEGO PETRÔNIOMATHIAS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 022.619.511-24.
Estabelecida NA RUA CILENE RITA SANTANA, QD 05, LT 10, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR, TEM POR OBJETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO REALIZADO PELAS PARTES, O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Petrolina de Goiás, 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:29CFA2CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2020.**
CONTRATADO: JULIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 039.894.171-85.
Estabelecida NA RUA JOANA DE AQUINO BORGES, Nº 25, BAIRRO ESMERALDA, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR, TEM POR OBJETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO REALIZADO PELAS PARTES, O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).
Petrolina de Goiás, 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:350A656A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2020.**
CONTRATADO: ANA CLAUDIA PEREIRA NEVES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 031.295.041-17.
Estabelecida NA RUA BENEDITO MEIRELES, Nº 297, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR, TEM POR OBJETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO REALIZADO PELAS PARTES, O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 2.639,00 (Dois mil e seiscentos e trinta e nove reais).
Petrolina de Goiás, 27 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:6CF21089

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020.**
EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.659.246/0001-03.
Estabelecida NA RUA PREFEITO ELISEU ALVES DA SILVA, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA-MG.
OBJETO: TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS DE QUANTIDADES E CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS BÁSICOS.
VALOR: R$ 358.000,00 (Trezentos e cinqüenta e oito mil reais).
Petrolina de Goiás, 03 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:88C4A8F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2020.**
EMPRESA: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOSE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.800.997/0001-79.
Estabelecida NA RUA AL. ANTONIO ALVES NETO, BAIRRO JARDIM MARIA INÊS, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E ASSEPSIA DO COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 6.144,75 (Seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Petrolina de Goiás, 20 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:2E634A00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2020.**
EMPRESA: PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.120.208/0001-17.
Estabelecida NA RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARI, BAIRRO ALTO DA XV, GUARAPUAVA – PR.
OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E ASSEPSIA DO COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 994,60 (Novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Petrolina de Goiás, 20 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:F7D8F95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 349/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Férias a Servidora e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4353/2020, da Servidora, Roseli Soares Ribeiro, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **30/04/19 a 30/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, à Servidora, **ROSELI SOARES RIBEIRO,** a serem gozadas no período de **23 de dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições**.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:E7E29F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 350/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Férias a Servidora e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4329/2020, da Servidora, Vanderleia Pereira da Silva, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **30/04/18 a 30/04/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, à Servidora, **VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA,** a serem gozadas no período de **23 de dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições**.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:0559491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 351/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre férias a servidora e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3325/2020 da servidora, Wélia Cássia da Silva Monteiro, de férias regulamentares, referente, ao período de **30/04/19 a 30/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***WÉLIA CÁSSIA DA SILVA MONTEIRO***, a serem gozadas no período de: **23 de dezembro a 21 de janeiro de 2021**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 01 de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:982FD2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 352/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4572/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Wanderson Aurélio de Queirós, que ficou impossibilitado de desempenhar as suas funções, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresentava condições de trabalho, pelo período **20** (vinte) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. **WANDESON AURÉLIO DE QUEIRÓS,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **20** (vinte) dias, a partir do dia **23 de novembro a 12 de dezembro de 2020,** CID: H 57.8.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23/11/2020**.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DCBF2504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 353/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga Portaria de Licença Prêmio.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o requerimento nº 4573/2020, da Servidora Srª. Leonice Neias de Carvalho, Professora P IV, de revogação da Portaria de Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 346/2020, de 27/11/2020, de Licença Prêmio da Servidora desta Prefeitura, Srª. **LEONICE NÉIAS DE CARVALHO,** para o período de 01/01/2021 a 01/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:67A6858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 354/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4709/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srtª. Francielly Rosa de Sousa, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo, devido à necessidade de repouso por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, pelo período **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srtª. **FRANCIELLY ROSA DE SOUSA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **01** (um) dia, durante o dia: **03/12/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03/12/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 08 dias do mês de dezembro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:6E7A9828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.411/2020 SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.018/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo N. 660/2020; Contrato N. 411/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE - GO CNPJ 19.402.824/0001.16 Contratada: SOUZA FERREIRA E SOUZA LTDA CNPJ: 07.013.783/0001-97; Objeto: Registro de preço para aquisição futura, eventual e parcelada para prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social, conforme ata de julgamento do Pregão Presencial nº.028/2019, conforme solicitação do Secretario Municipal de Assistência Social de Posse, José Mozart Rivelli Cardoso. **Vigência**: 14/10/2020 à 14/10/2021. **Valor R$ 185.897,76 (**cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos**).** Signatários: **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO** – SECRETÀRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VINICIUS SOUZA FEREIRA –** SOUZA FERREIRA E SOUZA LTDA; Data de Assinatura: 14/10/2020..

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DAAF19F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.019

LEI Nº 2.019 DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

"Denomina unidade básica de Saúde (UBS) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "**BERENICE PEREIRA DA SILVA**", a unidade básica e saúde (UBS), localizada na Av. D, Qd. 161, Lt. 10/12, Setor Vila Pai Eterno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9B337766

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.020

LEI Nº 2.020 DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

"Denomina unidade básica de Saúde (UBS) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO; APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "**ELIO GUERREIRO NUNES**", a unidade básica e saúde (UBS), localizada no Setor Maysa II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1CD077A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.021

LEI Nº 2.021 DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

"Declara de Utilidade Pública a Associação Peniel e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Peniel, com sede na Rua Goianases, Qd. 30, Lt. 06, Setor Jardim Marista, neste município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4DF6D90C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 286/20

DECRETO Nº 286/20 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre demissão de servidor por abandono de cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo Nº 2020001325, instaurado para apurar as causas do abandono do servidor, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido por abandono, o servidor **VALDEIR MOREIRA DE MOURA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BDC17C1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 852/20

PORTARIA Nº 852/20. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.038.328, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA ELIZABETH PERES**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:77E89DDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 849/20

PORTARIA Nº 849/20. DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 12/18 e Parecer Jurídico nº 757/2020, no processo de nº 2.020.041.219, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO - 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, ao servidor ELIZETE FREITAS ANDRADE, cargo efetivo de Odontólogo da Atenção Básica, a partir de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:89542ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 851/20

PORTARIA Nº 851/20. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.476, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSE MARY MARTINS DA SILVA**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – anos 2000/2005 e 2007/2012, a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:32FE0A92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 878/20

PORTARIA Nº 878/20. DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/12 e Parecer Jurídico nº 773/2020, no processo de nº 2.019.038.809, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, ao servidor JULIANA CARVALHO DOS SANTOS, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica, a partir de 04/12/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA8DF97A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 848/20

PORTARIA Nº 848/20. DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Adicional de Periculosidade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 557/91 (Plano de Carreira e Vencimentos) e Art. 120 e 158 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/11 e Parecer Jurídico nº 758/2020, no processo de nº 2.018.009.203, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de periculosidade em GRAU de - 30% (trinta por cento) do salário base do servidor ÁLVARO VALÉRIO BATISTA DE PÁDUA, cargo efetivo de Agente de Vigilância, a partir de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1A0D143

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 860/20

PORTARIA Nº 860/20 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, da servidora abaixo relacionada, a partir do mês de dezembro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
FERNANDA LUIZA MARTINS MATIAS	2.019.046.008	10%
MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA	2.013.004.525	10%
SANDRA LUCIA FERREIRA	2.020.033.636	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:988B9AF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 861/20

PORTARIA Nº 861/20. DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidor que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de dezembro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
AMANDA RODRIGUES VIEIRA	2.020.013.147	20%
GILSON ANTONIO DE SOUZA	2.020.010.873	20%
MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA	2.020.040.720	20%
ROBERTA GUIMARAES DA SILVA	2.020.032.342	20%
TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY	2.020.002.526	20%
VALERIA RODRIGUES SOARES	2.020.032.396	20%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1C9C89E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 278/20

DECRETO Nº 278/20. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre substituição temporária de Procurador do Município de Trindade para exercer provisoriamente as atribuições da direção do Departamento Jurídico do PROCON e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Procurador do Município, Dr. **Sérgio Ferreira de Freitas Araújo**, para exercer provisoriamente as atribuições da direção do Departamento Jurídico do PROCON do Município de Trindade, Estado de Goiás, em virtude de licença-maternidade da Procuradora do Município, Dra. Pollyanna Rêgo Borges Mendes.

Art. 2º - As funções e competências atribuídas ao Procurador junto ao PROCON são determinadas por lei, e no que for omisso, por regulamento posterior.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2B59D420

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 889/2020

DECRETO "P" Nº 889/2020 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. MARCELA BIANCA DE SOUSA ALCANTARA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I – AT-1**, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0B1192C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 890/2020

DECRETO "P" Nº 890/2020 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III – AA-3**, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:189F47AB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 876/20

PORTARIA Nº 876/20. DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 25.11.2020, ao (a) servidor (a):

I – EDSON ALVES DE MORAIS, investido(a) no cargo efetivo de OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos e 15 (quinze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.020.042.090.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:73D5D0D5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 877/20

PORTARIA Nº 877/20. DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07.12.2020, ao (a) servidor (a):

I – OMAR JOSE DE FARIA, investido(a) no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.020.042.702.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5E7889B9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 879/20

PORTARIA Nº 879/20 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Parecer nº 772/2020 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.020.042.143, por esse ato,
R E S O L V E:
I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para a servidora **LUCELENA LURDES DE SOUZA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMETNO DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:445EAEC6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 875/20

PORTARIA Nº 875/20. DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.042.627, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANA PAULA SILVA COSTA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TRINDADE-GO., aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

LEUCIO RODRIGUES DA MATA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Regional

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:061F3664

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020

Processo Adm.: Nº **10.133/2020**

Edital de Pregão Eletrônico Nº **010/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020

Termo Aditivo de **VALOR, com SUPRESSÃO DE ITENS da Ordem de Fornecimento nº 15/2020,** parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A **CIRURGICA PARMA LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE,** pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa "Secretaria Municipal de Saúde" localizada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado neste ato por seu Gestor e Secretário Municipal de Saúde **Nilson Vitorino de Souza**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte/GO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3241254 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 612.116.211-20, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **CIRURGICA PARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.368.534/0001-29**, estabelecida na Rua General Glicerio, n° 286, Vila Central, CEP: 19.806-240, Assis – SP, representada pelo(a), seu sócio senhor(a), **Marcos Moises Paulo Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 023.932.849-31 e da CI nº 6412709-8 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Bertolina Kendrik de Oliveira, n° 666, Vila Santa Terezinha, CEP: 83.501-150, Almirante Tamandaré – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2020**, cujo objeto é: O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PROVENIENTE DA PROPOSTA Nº 10701.551000/1190-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - ALVORADA DO NORTE, (CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE),** assim especificado, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO" do Contrato ora aditada fica alterada **A PLANILHA DE LOTES VENCIDOS** do Contrato inicial com a redação que consta deste Termo Aditivo, no qual **ALTERA VALOR, com SUPRESSÃO DE ITENS, com a SUPRESSÃO DO (LOTE 104 - VENTILÔMETRO / RESPIRÔMETRO) da planilha de lotes vencidos do contrato, valendo a seguinte especificação:**

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
25	UN	ANDADOR. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	INDAIÁ / ALUM	9	R$ 175,00	R$ 1.575,00
32	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, APLICAÇÃO: ADULTO, BRAÇADEIRA/	PREMIUM /	10	R$ 590,00	R$

		FECHO: NYLON / METAL, TIPO: ANEROIDE	ADULTO			5.900,00
34	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO / APOIO PARA BRAÇOS / APOIO PARA PÉS / ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO / ESCAMOTEÁVEL / REMOVÍVEL / COM ELEVAÇÃO	PROLIFE / PL	6	R$ 940,00	R$ 5.640,00
35	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE: DIGITAL / ATÉ 16 KG	BALMAK / ELP	1	R$ 800,00	R$ 800,00
56	UN	LASER PARA FISIOTERAPIA. CANETA 650 NM A 700 NM, CANETA 830 NM A 905 NM	IBRAMED / LASERPULSE	7	R$ 4.999,00	R$ 34.993,00
57	UN	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO. ILUMINAÇÃO: 150 W, TIPO: PORTÁTIL, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI	CARCI / 3014	9	R$ 500,00	R$ 4.500,00
58	UN	ERETOR PLATAFORMA. TAMANHO / MESA: PEQUENO / POSSUI	ORTOMETAL / 402	4	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00
67	UN	GLICOSÍMETRO. ACESSÓRIO(S): ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	BIOLAND / G500	2	R$ 80,00	R$ 160,00
98	UN	BANHO DE PARAFINA. CONTROLE DE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 8KG	CARCI / 3020	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
114	UN	CADEIRA PARA MASSAGEM. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE: ATÉ 140 KG	RN / RN8000	1	R$ 500,00	R$ 500,00
118	UN	CADEIRA DE BANHO / HIGIÊNICA. MATERIAL DE CONFECÇÃO / ESTRUTURA / CAPACIDADE / COLETOR: AÇO / FERRO PINTADO / FIXA / ATÉ 100 KG / COM COLETOR, APOIO DO BRAÇO: POSSUI, APOIO PÉS: POSSUI	PROLIFE / PL	1	R$ 220,00	R$ 220,00
122	UN	SERRA PARA GESSO. POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W	OSCILAN / J02	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 63.088,00** (Sessenta e três mil e oitenta e oito reais).						

A "**CLÁUSULA NONA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**", do Contrato ora aditada fica suprimida ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 45.998,00** (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), alterando o valor total para **R$ 63.088,00** (sessenta e três mil e oitenta e oito reias).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 que diz: "Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: §1oOs prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: II-superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato", e no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, que diz: "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato", e estão mencionados nas: Cláusula Quarta Obrigações da Contratada, item 4.1 iniciso X do Contrato inicial com a seguinte redação: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato; **e** Cláusula Décima Quinta, item 15.1 com a seguinte redação: o presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

A presente alteração se dá por acordo das partes, e nos termos do Art. 65, inciso II, alinea d, da Lei 8.666/93 que diz: para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **24** de **novembro** de **2020**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Parma LTDA
CNPJ.: 10.368.534/0001-29
MARCOS MOISES PAULO VIEIRA
Empresário/Sócio
CPF.: 023.932.849-31
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:08E2FC29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO TERMO CONTRATUAL N° 026/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo Contratual n° 026/2020.

"Que entre si celebram de um lado como contratante a FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, e de outro lado a Empresa contratada BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME LTDA, na forma abaixo".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Qd. 08 Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada neste ato pela Gestora Municipal de Saúde a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.901.717/0001-11, estabelecida à Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 Conj. 507-VI Leopoldina – São Paulo, CEP 05305-002 Florianópolis, neste ato, representado pelo Sócio, o Sr. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 14.230.552-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 128.132.398-52 Têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme Edital de Pregão Presencial nº 005/2020 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº. 005/2020, de 02 de outubro de 2020, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pela GESTORA MUNICIPAL DO FMS.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 – Aquisição de um **Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão.**

Item	Un	Quant	Especificação
01	UN	01	Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, com as seguintes especificações: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto (Veículo), descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – O produto (veículo) objeto desta licitação será entregue na sede da Empresa contratada, com o emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, em no máximo 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
5.3 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil), a serem pagos com recurso Da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme descrito no **Plano de Trabalho Nº. DA PROPOSTA: 11207.314000/1180-01, 11207.314000/1180-02, 11207.314000/1180-06,** após a entrega da nota fiscal atestada pela secretaria de finanças do FMS.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O Fundo Municipal da Saúde pagará a CONTRATADA o Veículo mediante apresentação da fatura.
7.1.2 – O pagamento será efetuado pelo FMS de Aparecida do Rio Doce-GO, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O preço do produto (veículo) não será reajustado.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE AQUISIÇÃO

9.1 - O produto (veículo) constante do objeto deste instrumento de contrato será adquirido de acordo com as especificações da proposta de preços.

X – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

10.1 – O objeto deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária vigente do ano de 2020.

15.16..10.301.1004.2.203.4.4.90.52.00.114	Equipamentos e Materiais Permanentes
15.16..10.302.1004.2.203.4.4.90.52.00.125	Equipamentos e Materiais Permanentes

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.
11.1.2 - Manter o controle e fiscalização da entrega do produto (veículo).
11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.2.1 - Realizar a entrega do produto (veículo) na forma proposta e aqui contratada;
11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS
11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;
11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto o Gestor do FMS, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;
11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
12.1.2 - Atraso superior a 03 (três) dias na entrega do produto;
12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela GESTORA DO FMS;
12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.
12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FMS ou por acordo, na forma da Lei;
13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e ANTICORRUPÇÃO

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de ano de dois mil e vinte.
15.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
16.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 25 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria/Gestora do FMS
Contratante

BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME LTDA
CNPJ nº 20.901.717/0001-11
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:DF1E88B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO CONTRATUAL N° 025/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO CONTRATUAL N° 025/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM "O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO" E A EMPRESA "LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIO-X – FIXO DIGITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS/CONVÊNIO DE Nº 11207.3140001/20-001, 11207.3140001/20-002, 3140001/20-003, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representado pela Gestora a Sr. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrita no CPF nº 036.749.314-43, portadora do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora, município de Aparecida do Rio Doce-GO, e, de outro lado, a empresa "LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.799.882/0001-22, com sede à Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45 Fraron em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTONIO CHOINSKI, brasileiro, casado, natural de Curitiba-PR, portador do RG nº. 5135811-2 SSP/PR, e nº CPF nº 770.224.519-04, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIO-X – FIXO DIGITAL, conforme Plano de Trabalho e propostas de nº 11207.3140001/20-001, 11207.3140001/20-002, 3140001/20-003 de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do edital do Pregão Presencial nº. 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.
2.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste Contrato será(ao) entregue(s) de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante ordem expressa, pelo setor gestor do aludido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.
3.1. Compromete-se a CONTRATADA, ao fornecimento dos serviços em até 05 dias, mediante autorização do setor competente, qual deverá ser requisitado com antecedência, contendo todas as informações necessárias para elaboração dos serviços.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.
4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e as despesas para a aquisição dos materiais especificados no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2020, suplementada se necessário, decorrente ao Plano de Trabalho e propostas de nº 11207.3140001/20-001, 11207.3140001/20-002, 3140001/20-003, conforme a seguir:

15.16.10.301.1004.2.203.4.4.90.52-114	MANUT. DAS ATIV. GERAIS DO FMS – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERANENTES.
15.16.10.301.1004.2.203.4.4.90.52-125	MANUT. DAS ATIV. GERAIS DO FMS – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERANENTES.

4.2. O pagamento será realizado imediato, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser protocolada perante o Departamento de Compras do fundo municipal de Saúde..

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
5.1. O pagamento será até o terceiro dia útil subsequente a entrega do objeto e mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestada pela unidade competente, em moeda corrente nacional, via ordem bancária.
5.2. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
5.3. A prorrogação do presente contrato poderá ser feita, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93, havendo interesse da Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
6.1. A fiscalização do fornecimento será feita pela Administração Municipal, ficando designados desde já, os Secretários Municipais e Gestores dos Fundos responsáveis por seu fornecimento que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1. Prestar os serviços de entrega do objeto contratual dentro dos padrões de qualidades a comercialização e nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório, inclusive garantias.

7.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
7.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.
7.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:
8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.
8.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício, em especial no que é determinado no item 26 do Edital.
8.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
8.4. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação aplicáveis no direito publico.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO
10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 02.799.882/0001-22
Contratada

Testemunhas:

1) Nome _____
CPF _____

2) Nome _____
CPF _____

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:39DDB450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 02488/2020

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 02488/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Numero da ordem	02488/2020

Numero do Processo:	14839/2020
Data da Firmatura:	09/12/2020
Entrega:	IMEDIATA
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA AS AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) CONFORME A PORTARIA 2.027 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**
Valor total do Ordem:	R$: 16.061,17 (dezesseis mil sessenta e um reais e dezessete centavos)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Fornecedor:	CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CPF ou CNPJ:	26.457.348/0001-04
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
Assinatura da Ordem de Fornecimento:	KIRLEN FERREIRA PERES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:08E6D224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 02489/2020

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 02489/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Numero da ordem	024892020
Numero do Processo:	14839/2020
Data da Firmatura:	09/12/2020
Entrega:	IMEDIATA
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA AS AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) CONFORME A PORTARIA 2.027 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**
Valor total do Ordem:	R$: 5.031,70 (cinco mil e trinta e um reais e setenta centavos)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Fornecedor:	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI
CPF ou CNPJ:	06.065.614/0001-38
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
Assinatura da Ordem de Fornecimento:	KIRLEN FERREIRA PERES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C03BE131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 02490/2020

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 02490/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Numero da ordem	02490/2020
Numero do Processo:	14839/2020
Data da Firmatura:	09/12/2020
Entrega:	IMEDIATA
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA AS AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) CONFORME A PORTARIA 2.027 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**
Valor total do Ordem:	R$: 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Fornecedor:	VILELA MACHADO TECNOLOGIA – EIRELI
CPF ou CNPJ:	36.046.918/0001-19
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
Assinatura da Ordem de Fornecimento:	KIRLEN FERREIRA PERES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3CF63560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2020

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
A aquisição dos materiais equipamentos e insumos utilizados para enfrentamento das ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da covid 19 é necessária:
Considerando a necessidade das ações de saúde para prevenção da covid – 19 com a reabertura das escolas da rede básica de ensino no contexto da epidemia da covid – 19;
Considerando garantir o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, neste momento pelo o qual todo o mundo está passando com a pandemia pelo covid 19;
Considerando que os materiais equipamentos e insumos são indispensáveis para que possam ser realizadas as ações de prevenção nas escolas, nesse período de pandemia pelo o qual estamos passando com a covid 19;
Considerando que o recurso é proveniente de recurso financeiro fundo a fundo do Governo Federal para enfrentamento da convid -19, desse modo necessário se faz a aquisição
No caso presente, cumpre salientar que é uma contratação essencial e emergencial, uma vez que, estamos em um momento situação de emergência sanitária, e de saúde publica daí é necessário que os serviços não sejam interrompidos, uma vez que, nos dias atuais a Administração necessita dar continuidade aos serviços de Saúde.
Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o reconhecimento pelo Município de estado de emergência sanitária e suas consequências financeiras;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a Lei n. 13.979/2020, de 6/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA AS AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) CONFORME A PORTARIA 2.027 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**, nos termos do caput do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3° do Decreto Municipal n° 056/2020 de 08 de abril de 2020 que declarou Situação Emergencial de Calamidade Publica.

II. Segue a relação das empresas com itens e seus valores dispensados:

Empresa: **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **26.457.348/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	und	24	R$ 152.00	R$ 3.648,00
2	DISPENSER P/ ALCOOL GEL P/ FIXAR NA PAREDE 800ML	und	48	R$ 47,60	R$ 2.284,80
3	PROTETOR FACIAL (FACESHIELD) EM ACRÍLICO 100% TRANSPARENTE	und	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
4	TAPETE SANITIZANTE DUPLO 80X40CM	Und	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00
5	LUVAS DESCARTAVEIS DE VINIL CX C/100	CX	29	R$ 60,53	R$ 1.755,37
6	MASCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO	CX	40	R$ 24,00	R$ 960,00
7	TAPETE DESINFETANTE TIPO PEDILÚVIO 60X40CM	UND	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00
8	PULVERIZADOR/BOMBA 5 LTS MULTI USO	UND	06	R$ 169,50	R$ 1.017,00
VALOR TOTAL:					R$ 16.061,17

R$: 16.061,17 (DEZESSEIS MIL SESSENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Empresa: **SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **06.065.614/0001-38**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	ALCOOL EM GEL 70% ANTI SPRTICO 5 LT	und	50	R$ 39,80	R$ 1.990,00
10	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO 5 LT	und	30	R$ 16.39	R$ 491,70
11	ALCOOL LIQUIDO 70% 1LT	UND	600	R$ 4,25	R$ 2.550,00
VALOR TOTAL:					R$ 18.685,00

R$: 18.685,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Empresa: **VILELA MACHADO TECNOLOGIA - EIRELI**
CNPJ: **36.046.918/0001-19**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	DISPOSITIVO PARA ALCOOK EM GEL PEDAL (TOTEM)	und	18	R$ 405,00	R$ 7.290,00
VALOR TOTAL:					R$ 7.290,00

R$: 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais)

III. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A4A34377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 329/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6572/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 329/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão destinados ao uso hospitalar, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6572/2020, a seguir relacionados:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	UN	CEFTRIAXONA 1GR S/DIL IM/IV C/100 AMP	BLAU	788,43	2.365,29
TOTAL GERAL						2.365,29

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/12/2020

VALOR: R$ 2.365,29 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:302EDF77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 328/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6537/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 328/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ sob nº 19.554.904/0001-97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁS PARA DESFIBRILADOR, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6537/2020, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	UN	03	PÁS PARA DESFIBRILADOR ISIS ADULTO	INSTRAMED	790,00	2.370,00
02	UN	01	PÁS PARA DESFIBRILADOR ISIS INFANTIL	INSTRAMED	790,00	790,00
TOTAL GERAL						3.160,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/12/2020

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:4529B1D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 322/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6567/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 322/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADAS: **CLEOMAR LUIZ FACCO**, CNPJ sob nº 06.132.020/0001-00 E **EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI-EPP,** CNPJ sob nº 04.116.121/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Processo Administrativo nº 6567/2020, segundo especificações abaixo:
CLEOMAR LUIZ FACCO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	170	UN	ACHOCOLATADO – EM PÓ, INSTÂNTANEO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU E LEITE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. POTES DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	MUTY	3,45	586,50
02	540	**UN**	EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM EM SACHÊ DE 340GR	BONARE	2,14	1.155,60
03	448	**UN**	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 DE 1A QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS EM PACOTE DE 1,KG	VIP TIPO 1	5,99	2.683,52
TOTAL GERAL						4.425,62

EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI-EPP:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	44	UN	ARROZ AGULHINHA – TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, LONGO E FINO. VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, LIMPOS E SECOS EM PACOTES DE 2KG	LIDERANÇA	10,70	470,80
TOTAL GERAL						470,80

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/12/2020

VALOR:
CLEOMAR LUIZ FACCO: 4.425,62 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)
EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI-EPP: 470,80 (Quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)
TOTAL GERAL: 4.896,42 (Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:137C7947

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 326/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6437/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 326/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6437/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	60	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	VITAMED	0,41	24,60
02	60	**CP**	JANUMET 50/1000MG	MERK	2,92	175,20
03	01	**CP**	PROCTYL POMADA	TAKEDA	50,50	50,50
04	30	**CP**	GLICLAZIDA 30MG	TORRENT	0,58	17,40
05	60	**CP**	ROSUVASTATINA 20MG	TORRENT	0,90	54,00
06	10	**CP**	MELOXICAM 15MG	LEGRAND	0,99	9,90
07	10	**CP**	CICLOBENZAPRINA 10MG	EMS	0,80	8,00
TOTAL GERAL						339,60

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/12/2020
VALOR: R$ 339,60 (Trezentos e Tinta e Nove reais e Sessenta Centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B3D1B985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Serranópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresentam para os artistas e fazedores da cadeia produtiva da cultura o regulamento a seguir descrito para seleção de propostas artísticas, visando a realização de premiação.

DAS INSCRIÇÕES: Do dia 03 a 13 de dezembro de 2020, pela internet, no endereço https://www.serranopolis.go.gov.br/projeto-lei-aldir-blanc/ devendo ser observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos em especial quanto ao preenchimento e envio dos formulários.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020:

• Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

• Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais.

O recurso financeiro proveniente da Lei 14.017/2020, destinados ao Município de Serranópolis, na importância de R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) que serão distribuídos da seguinte forma:

I – 100 % (cem por cento) do recurso será destinado em forma de premiação à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas em formas não presenciais.

Em consonância com sua atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade e respeitando a diversidade cultural e social existente no município.

Com este Edital serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o Processo Seletivo incluindo diversas áreas da cultura (Audiovisual, Cultura Tradicional e Popular, Dança, Gastronomia Tradicional, Literatura, Música e outros), para artistas, e iniciativas artísticas e culturais, enquadrados tanto como pessoas físicas como jurídicas, sediadas e atuantes em Serranópolis.

Os conteúdos premiados serão publicados e apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Serranópolis por, no mínimo, um ano ou mais, que apresentem propostas artísticas para ações de estímulo nas expressões artísticas: Audiovisual, Cultura Tradicional e Popular, Dança, Gastronomia Tradicional, Literatura, Música, Poesias e outros.

1.2. Selecionar e premiar, no âmbito deste Processo Seletivo, até 10 (dez) diferentes segmentos artísticos que desenvolvam a produção cultural em Serranópolis e que receberão em total R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

O recurso financeiro será disponível conforme descrito a seguir:

Segmento	Valor	Total
Cultura Tradicional e Popular	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Gastronomia Tradicional	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Literatura	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Música	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
Artesanato	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Poesia	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Licitação Estrutura Som Lives	R$ 6.491,96	R$ 6.491,96

1.3. Constitui objeto deste Edital PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA a seleção de Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no Campo das Artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais.

1.4. Fomentar e auxiliar emergencialmente os artistas e fazedores da cultura de Serranópolis em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Serranópolis, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a diferentes públicos em forma virtual via redes sociais por lives ou vídeos ou presenciais sem aglomeração, promovendo assim atividades de prevenção e combate à COVID-19 , através do incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao Município de Serranópolis pela Lei Emergencial Cultural Nº 14.017 (Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020.

2.2 O recurso total para o município de Serranópolis é R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), sendo destinado para este edital o valor de R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Selecionar e premiar no âmbito deste Processo Seletivo até 10 (dez) diferentes segmentos artísticos que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais que receberão em total R$72.391,96 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

O recurso será disponível conforme descrito a seguir:

Serão selecionadas e premiadas 31(trinta e uma) propostas de artistas individuais, de duplas/ grupos artísticos culturais e outros:

3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS:

Área	Descrição	Premiados	Valor	Valor Total
Cultura Tradicional e Popular	Tradições de Folclore, Folia de Reis.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	Requisitos para a inscrição: Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Portfólio visual e pequeno descrição da obra inscrita. Definição da localidade (nome de edifício e endereço). Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do grupo, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. O proponente deverá realizar uma apresentação em forma de live e ou vídeo clip gravado com duração média de 30 minutos, postado em plataforma digital, com no máximo 10 componentes obedecendo as normas da OMS. A logística de transporte e montagem deverá ficar a cargo do proponente, assim como a desmontagem seguindo o cronograma de datas e horários definidos. Deve estar inscrito no mapa cultural.			
Gastronomia Tradicional	Gastronomia Local	04	R$ 600,00	R$ 2.400,00
	Requisitos para a inscrição: Será permitida uma proposta de oficina virtual por CPF ou CNPJ (MEI). Vídeo com boa qualidade em áudio/vídeo. A ação prevê uma oficina virtual (live) ou vídeo clip com pratos e receitas diversas, dos pratos goianos preferidos do município de Serranópolis. Também deverá ser enviado um portfólio com imagens, descrição técnica detalhada da receita.			
Literatura	Lançamento de Livro	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). A ação prevê o lançamento de, no mínimo, 02 (dois) livros de autores diferentes, que moram em Serranópolis por no mínimo 05 (cinco) anos, com tiragem mínima de 500 (quinhentos ou mais) livros de no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada um, sendo destinados; 200 (duzentos) livros de cada título a fim de serem distribuídos nas Unidades Educacionais do município de Serranópolis e 300 (trezentos) livros destinados ao seu ator escritor. Livros de qualidade. Formato mínimo 140 x			

	210 mm. O proponente deverá apresentar inscrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.			
	Aquisição de bens – Livros.	04	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Poderão participar escritores do município de Serranópolis que tenham obras (livros) editados e lançados no município. Os livros adquiridos (até 100 exemplares por premiado no valor de até R$ 30,00 cada livro) serão doados para a entidade "Escola Construindo o Saber". Descrição técnica detalhada do acervo obra inscrita e contendo informações sobre as temáticas utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra em um portfólio simples.			
Música	Interpretação Música Religiosa gospel. Solo/dupla.	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Deverão comprovar que reside no município há pelo menos 02 ano; será aceito como requisito de aprovação (melhor currículo etc), ter alguma obra gravada em "CD ou DVD" e ou comprovar em 2º plano trabalho na modalidade com no mínimo 04 anos. Ainda: Portfólio com descrição técnica histórica detalhada do acervo (cantor/grupo) inscrito e contento informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. O proponente deverá realizar uma apresentação em forma de live e ou vídeo clip gravado com duração média de 30 minutos, postado em plataforma digital, obedecendo as normas da OMS. A logística de transporte e montagem deverá ficar a cargo do proponente, assim como a desmontagem seguindo o cronograma de datas e horários definidos. Deve estar inscrito no mapa cultural do município.			
	Interpretação de obras musicais	Solo: 03	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
		Dupla/grupo: 02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
	Requisitos para a inscrição: Deverão comprovar que reside no município há pelo menos 02 ano; será permitida uma apresentação por CPF ou CNPJ (MEI), e comprovar como requisito de aprovação (melhor currículo etc), ter alguma obra gravada em "CD ou DVD" e ou comprovar em 2º plano trabalhos na modalidade com no mínimo 04 anos. Apresentação musical em uma das suas diversas formas. Descrição técnica detalhada da obra em portfólio simples, contendo informações sobre ficha técnica, histórico dos artistas e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. O proponente deverá realizar uma apresentação em forma de live e ou vídeo clip gravado com duração média de 30 minutos postado em plataforma digital. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem MP4. A logística de transporte e montagem deverá ficar a cargo do proponente, assim como a desmontagem seguindo o cronograma de datas e horários definidos.			
Artesanato	Aquisição de bem – Peças	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma proposta por CPF ou CNPJ (MEI). Poderão participar associação de artesãos do município de Serranópolis que tenham obras (peças artesanais capim do brejo) feitas no município e com artesãos com carteira do artesão e ou que comprovem trabalhos de participação de no mínimo 02 anos no ramo. As peças de artesanato adquiridas (até 50 exemplares por premiado no valor de até R$ 100,00 cada peça) que serão doadas para as entidades sem fins lucrativos e de amparo social do município para fins de agregar valores aos mesmos. Deve apresentar, portfólio com descrição técnica detalhada do acervo peças artesanais e contendo informações sobre as mesmas na utilização de produção, trajetória, e outros dados complementares que os proponentes considerem importantes para esclarecimento do bem artesanal. Histórico do capim do brejo etc...			
Licitação estrutura som	Licitação de estrutura de som etc – 05 eventos com valor total de até R$ 6.491,96.			R$ 6.491,96
	Licitação (orçamento menor preco) para aquisição de estrutura para 04 eventos live; de som, luz, microfones, câmaras, internet e outros para fins de realização de lives do projeto Lei Aldir Blanc no município de Serranópolis. Iluminação profissional com leds, movings, cenários etc. Vencerá o menor preço global e que melhor oferecer estrutura. (Orçamento menor preço).			
Poesia	Concurso de Poesias			R$ 4.500,00
	Requisitos para inscrição: Será permitida uma inscrição por CPF. Poderão participar pessoas em geral do município na modalidade geral. Comprovar que reside no município há pelo menos 01 ano; comprovante de endereço ou declaração do proprietário do imóvel. Escrever sobre a temática apresentada sobre o concurso. Os prêmios serão divididos assim; Geral: 1º lugar: R$ 1.500,00 - 2º lugar: R$ 1.000,00 - 3º lugar: R$ 800,00 - 4º lugar: R$ 700,00 - 5º lugar: R$ 500,00. Inscrições on line ou hora marcada no Armazém de Cultura. As poesias passaram pelas mãos da Equipe Técnica que votarão, classificarão e premiarão os vencedores. O encerramento será com uma live ao vivo e ou vídeo clip com todos os cuidados segundo a OMS para conhecimento dos vencedores.			

3.3. As propostas inscritas deverão considerar as características e critérios gerais para seleção dos prêmios:
3.3.1. Comprovem gerar maior impacto cultural para o município e a comunidade cultural.
3.3.2. Cadastrado no Mapa Cultural de Serranópolis (Site da prefeitura de Serranópolis).
3.3.3. Que a pessoa seja, efetivamente, a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.
3.3.4. Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente.
3.4 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresente cunho político, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrariem as Leis vigentes de Tratados Internacionais, do Brasil, do Estado de Goiás ou da cidade de Serranópolis.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Inscrições: De 03 de dezembro a 15 de dezembro de 2020, através de ficha de cadastro e formulários on-line, disponíveis no endereço www.serranopolis.go.gov.br.
4.2. Divulgação das inscrições homologadas: 16 de dezembro de 2020, no Site Oficial de Serranópolis no site http://www.serranopolis.go.gov.br.
4.3. Prazo para recursos: de 16 a 17 de dezembro de 2020, através do endereço eletrônico culturaeturismoserra2019@gmail.com.
4.4. Divulgação do resultado dos recursos: 18 de dezembro de 2020, no Site Oficial de Serranópolis no site http://www.serranopolis.go.gov.br/.
4.5. Seleção dos projetos a serem premiados: de 18 a 19 de dezembro de 2020.
4.5. Divulgação dos projetos premiados e suplentes: 21 de dezembro, no Site Oficial de Serranópolis no site www.serranopolis.go.gov.br.

5. DO PROPONENTE

5.1. Pessoa Física:
5.1.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas, maiores de 18 anos, identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física) que exerçam atividades na área cultural e que estejam residentes e domiciliadas no município de Serranópolis há pelo menos um ano ou mais, doravante denominadas PROPONENTES.
5.1.2. Será aceita somente uma proposta por número de CPF. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação.
5.1.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Serranópolis há, no mínimo, 01 (um) ano;
b) Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos;
c) Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:
I - Documento de Identidade;
II - CPF ou documento oficial que informe o número;
III - Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração;
IV - Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida no site: http://www.serranopolis.go.gov.br, ou adquirida no órgão oficial do município.
V - Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque, em caso de conta corrente de bancos virtuais, print de tela da página do banco);
VI - Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (retirar modelo na Sectur Municipal em horário comercial);
VII - Termo de Compromisso (retirar modelo na Sectur Municipal em horário comercial);
VIII - Portfólio artístico, currículo, fotos, matérias de jornal, links ou demais documentos que comprovem o período de atuação artística.
5.2. Pessoa Jurídica:

5.2.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas jurídicas, maiores de 18 anos, identificadas por CNPJ que exerçam atividades na área cultural e que estejam domiciliadas no município de Serranópolis há pelo menos dois anos, doravante denominadas PROPONENTES;
5.2.2. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI).
5.2.3. Contrato Social em vigor.
5.2.4. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo o território nacional.
5.2.5. Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque, em caso de conta corrente de bancos virtuais, print de tela da página do banco).
5.2.6. Portfólio artístico, currículo, fotos, matérias de jornal, links ou demais documentos que comprovem o período de atuação artística.
5.2.7. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (retirar modelo na Sectur Municipal em horário comercial).
5.2.8. Termo de Compromisso (retirar modelo na Sectur Municipal em horário comercial).
5.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
5.4. A simples inscrição ou homologação das propostas não é garantia de aprovação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão aceitas somente em formato digital e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos.
6.2. A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line: www.serranopolis.go.gov.br link https://www.serranopolis.go.gov.br/projeto-lei-aldir-blanc/;
6.3. Para efetivar a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes itens:
6.3.1. Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no link https://www.serranopolis.go.gov.br/projeto-lei-aldir-blanc/, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados. Mapa Cultura de Serranópolis e logo após, solicite seu auxilio.
6.3.2. Anexar a documentação indicada no item 5.4., sendo obrigatório a apresentação desta em um único documento (anexo) em formato PDF (Escolher arquivo) com no máximo 10MB.
6.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá a conferência dos documentos apresentados e homologará, apenas aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Processo Seletivo, conforme item 4.2 do cronograma apresentado neste Regulamento.
6.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo somente submeterá à Comissão Técnica do Inciso III os projetos considerados homologados.
6.6. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento, consentindo que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promova e divulgue, sem necessidade de outra autorização, as imagens, sons, vozes e informações das propostas e/ou apresentações em todo e qualquer formato de mídia existentes.
6.7. Apenas serão aceitas inscrições de propostas nas quais as interpretações abarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição.
6.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de seu Atendimento.
6.9. As propostas deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelo Estado de Goiás, Prefeitura Municipal de Serranópolis, Ministério da Saúde, bem como Organização Mundial da Saúde (OMS).
9.10. As inscrições que não estiverem de acordo com todos os requisitos deste edital serão desqualificadas a qualquer tempo.

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:
1ª Etapa: Habilitação
2ª Etapa: Seleção
7.2. A habilitação dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.
7.3. A habilitação será analisada e feita pela Secretaria de Cultura e Turismo de Serranópolis.
7.4. As propostas habilitadas serão encaminhadas à Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, criada pelo Decreto de regulamentação municipal nº 170 de 03 de dezembro de 2020.
7.5. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo inabilitará a proposta e procederá a respectiva publicação no Site Oficial de Serranópolis no site http://www.serranopolis.go.gov.br/ em data referida no cronograma estabelecido no item 4 do Regulamento deste Processo Seletivo.
7.6. Caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por e-mail para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço eletrônico: culturaeturismoserra2019@gmail.com. As datas para interposição de recurso estão indicadas na cláusula 4.3.
7.7. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônico indicados no presente Processo Seletivo.
7.8. A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
7.9. A segunda etapa, considerada SELEÇÃO dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos considerados homologados e será realizada por composição da "Comissão Técnica" de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020.
7.10. Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este Processo Seletivo estão relacionados no item 9 deste Regulamento.

8. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

8.1. A "Comissão Técnica" do Inciso III será composta por 4 (quatro) membros.
8.2. A composição de Comissão Técnica do Inciso III contará com: 04 representantes anunciados em Decreto de Regulamentação Municipal nº 170 de 03 de dezembro de 2020 da Lei Aldir Blanc para o Município de Serranópolis.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão Técnica avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Edital.
9.2. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos.
9.3. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos e artísticos para avaliação de mérito dos projetos:

Critérios	Ponto	Total de pontos
Portfólio do proponente	00 a 20	20
Qualidade artística da proposta	00 a 20	20
Contribuição para o desenvolvimento cultural local	00 a 20	20
Trajetória Artística do proponente (Currículo)	00 a 30	30

Detalhamento da obra (Descrição técnica)	00 a 10	10
Total		100

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
10.2. A pontuação mínima para classificação é de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50%.
10.3. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
10.3.1. Maior nota no critério Portfólio;
10.3.2. Maior nota no critério Currículo;
10.3.2. Maior nota no critério Contribuição para o desenvolvimento cultural local.
10.4. Caso permaneça o empate, após aplicada a regra apresentada no item 10.3., o desempate se dará por sorteio.
10.5. Propostas que obtiverem uma pontuação inferior a 50% serão desclassificadas.
10.6. Caso sejam classificadas propostas acima do estabelecido neste Edital, estas serão consideradas "suplentes", seguindo ordem decrescente de classificação.
10.7. As propostas suplentes serão contratadas na hipótese do selecionado não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso, ou se recusar a fazer, ou no caso de não apresentar todos os documentos solicitados junto ao Termo de Compromisso.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado dos projetos selecionados será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Serranópolis e site www.serranopolis.go.gov.br .

12. DO RECURSO

12.1. Contra a decisão de classificação, caberá um único recurso, devidamente fundamentado no prazo de três dias subsequente ao da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamentos no Art. 109, §I, b, da Lei nº 8.666/1993.
12.2. O recurso deverá ser enviado através de formulário constante nos Anexos, para o e-mail culturaeturismoserra2019@gmail.com em até 23h59min do último dia do prazo estabelecido neste Edital.
12.3. Não será permitida a juntada e complementação de documentos.
12.4. O recurso será analisado pelos membros da "Comissão Técnica" de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Serranópolis.
12.5. O resultado do recurso será publicado no Site Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente. www.serranopolis.go.gov.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos selecionados será realizada por meio de Termo de Compromisso, sem qualquer vínculo empregatício.
13.2. O proponente selecionado será convocado através de e-mail e de publicação no Site Oficial da prefeitura de Serranópolis culturaeturismoserra2019@gmail.com e www.serranopolis.go.gov.br.
13.3. Para assinatura do Termo de Compromisso, o convocado, se pessoa jurídica, deverá apresentar as seguintes Certidões de Regularidade:
13.3.1. Certidão de Regularidade Federal
13.3.2. Certidão de Regularidade Municipal (ISS);
13.3.3. Certidão de Regularidade com FGTS;
13.3.4. Certidão de Regularidade com Débitos Trabalhistas – CNDT.
13.4. O proponente que não comparecer no prazo máximo de cinco dias, a contar da notificação por e-mail, informado na inscrição, ou não apresentar todos os documentos solicitados para assinatura do Termo ou ainda se recusar, perderá o direito ao prêmio, sendo convocado o suplente.

14. DA OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE

14.1. Assinar o Termo de Compromisso, por ocasião da prestação de serviços, no prazo máximo de até 02 dias, a contar da notificação por e-mail informado na inscrição.
14.2. Cumprir fielmente o disposto no Termo de Compromisso e realizar todas as atividades nas formas e condições em que foram selecionadas.
14.3. Responsabilizar-se por todos os contratos, direitos autorais, custos, encargos e demais despesas operacionais, não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quaisquer custos adicionais.
14.4. Manter obrigatoriamente seus dados cadastrais e de contato atualizados durante todo o período da vigência deste Edital.
14.5. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que possa acontecer, direta ou indiretamente, em razão de atraso ou da falta de atualização dos dados cadastrais e dos contatos, que leve à inviabilidade de comunicação oficial.
14.6. Responsabilizar-se pelo envio de toda a documentação solicitada.
14.7. O beneficiário do prêmio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento.

15. DA OBRIGAÇÃO DO PROMITENTE

15.1. Convocar o proponente para a assinatura do Termo de Compromisso, em razão da seleção de proposta.
15.2. Comunicar na Plataforma digital, as datas e os horários das apresentações/ oficinas.
15.3. Realizar o pagamento ao proponente, pela execução dos serviços prestados, nos prazos estabelecidos neste Termo.

16. DOS PRAZOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Prazo para impugnação do Edital	Até 03 dias após a publicação deste
Prazo para inscrição	13 (treze) dias a contar da data da publicação do Edital no Site Oficial do Município de Serranópolis.
Prazo para recorrer	01 dia após a publicação do Resultado Preliminar
Homologação do Resultado Final	Após o julgamento dos recursos e a publicação do Resultado Final
Prazo para execução das propostas selecionadas. (Liquidação).	Até o dia 31 de dezembro

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O valor da premiação está definido no Item 3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS.
17.2. Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. O premiado deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido.
17.3. O valor será pago em parcela única, após a assinatura do Termo de Compromisso.
17.4. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis (gestores da conta e plataforma mais Brasil), diretamente na conta informada pelo proponente.
17.5. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de Serranópolis ou de qualquer órgão do governo do município para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. A prestação de contas é obrigatória, sendo o proponente o único responsável pela prestação de contas.

18.2. A não prestação de contas pelo proponente dentro do prazo e dos critérios estabelecidos neste edital acarretará na obrigatoriedade da devolução do valor integral recebido nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto nº 10.604, de 17 de agosto de 2020, sem prejuízo da responsabilidade penal e cível cabíveis.

18.3. A prestação de contas deverá ser enviada no endereço eletrônico culturaeturismoserra2019@gmail.com ou em formulário online específico a ser divulgado no e-mail das propostas aprovadas.

18.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo homologará as prestações de contas que estiverem em acordo com o edital.

18.5. As prestações de contas que estiverem em desacordo com o previsto neste edital deverão ser refeitas, sendo proponente o único responsável pelo cumprimento dos prazos.

18.6. A data limite para a prestação de contas será às 23:59h do último dia estabelecido.

18.7. O proponente somente estará dispensado das obrigações deste edital após aprovação e respectiva homologação da prestação de contas e publicação no sítio https://www.serranopolis.go.gov.br.

18.8. Todos os custos para realização das ações são por conta do proponente, sendo objeto da prestação de contas a comprovação da execução das ações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Informações e esclarecimentos: www.serranopolis.go.gov.br ou culturaeturismoserra2019@gmail.com e ou no Armazém de Cultura em horário comercial.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, para o e-mail: culturaeturismoserra2019@gmail.com

19.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, além de conhecimento da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto nº 10.604, de 17 de agosto de 2020, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

19.4. O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da proposta selecionada, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos da contratação direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros, originários da apresentação.

19.5. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste processo, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Goianira www.serranopolis.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.6. A documentação relativa às propostas não habilitadas será arquivada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

19.7. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente, implicará na eliminação sumária do respectivo cadastro, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.8. É proibida a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e nesta chamada, sob pena de aplicação de penalidades previstas em Lei e da devolução integral dos recursos utilizados em discordância, com juros e correção monetária.

19.9. A infringência de qualquer dos itens desta chamada ou a utilização de qualquer meio ilícito ou imoral para cadastramento bem como qualquer declaração falsa poderá incorrer nas penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e nas demais legislações municipais e federais

19.10. Este Edital poderá ser prorrogado, corrigido ou revogado por ato unilateral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Serranópolis.

DELIDIO PEREIRA NERY
Secretário de Cultura e Turismo de Serranópolis

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:882DECB2

